

PREFEITURA DE CANÁPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.251/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 506.369,87(quinzentos e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta sete centavos), a seguinte dotação orçamentária:

02.08.00-4.4.90.51.01-15.452.0014.1.0048 – Reforma e Ampliação da Praça 14 de Julho.

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04.00-9.9.99.98.01-99.999.9999.9.0999 – Reserva de Contingência. R\$ 80.000,00

02.08.00-3.3.90.30.01-15.122.0014.2.0039 – Materiais de Consumo Diversos. R\$ 150.000,00

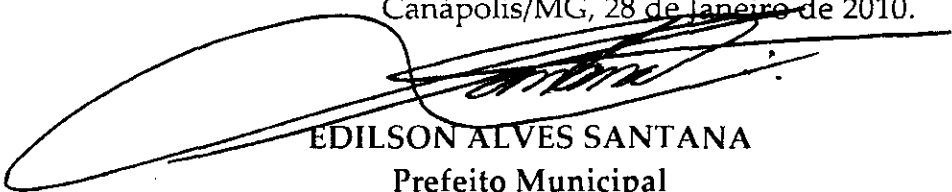
02.08.00-3.3.90.30.01-15.452.0014.2.0040 – Materiais de Consumo Diversos. R\$ 56.369,87

02.08.00-3.3.90.30.01-26.782.0015.2.0041 – Materiais de Consumo Diversos. R\$ 150.000,00

02.08.00-3.3.90.39.01-15.452.0014.2.0040 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 28 de Janeiro de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal